

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

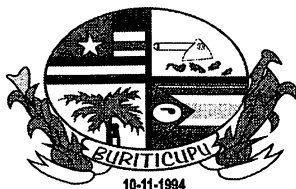
### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 0601002/2021, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 – Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, relativa ao Pregão Presencial nº 016/2020, destinado a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza pública para o município de Igarapé do Meio/MA.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

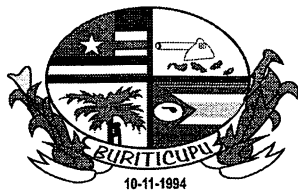
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	FORNECEDOR
1	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> (compactador), com motorista, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m. potencia 185cv, inclusive caçamba metálica, em perfeito estado para o transporte de lixo, dotados dos equipamentos obrigatórios, quilometragem livre. abastecimento de combustível por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	4	MÊS	15.370,00	61.480,00	MG EMPRE- ENDIMENTOS LTDA - ME



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2	Caminhão toco, com motorista, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 10.685kg, distancia entre eixos 4,8m. potencia 189cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira, em perfeito estado para o transporte de lixo, dotados dos equipamentos obrigatórios, quilometragem livre. abastecimento de combustível por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	4	MÊS	10.100,00	40.400,00	MG EMPRE- ENDIMENTOS LTDA – ME
3	Caminhão basculante (caçamba), com motorista, capacidade de carga mínima de 12m <sup>3</sup> , com potencia mínima de 130cv em perfeito estado para o trabalho para transporte de lixo, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. Abastecimento de combustível, por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	4	MÊS	9.800,00	39.200,00	MG EMPRE- ENDIMENTOS LTDA – ME
4	Pá Carregadeira, com operador, com as seguintes características mínimas: caçamba de capacidade de carga mínima de 580L, em perfeito estado de uso para o trabalho na limpeza pública, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. quilometragem livre. – Abastecimento de combustível, por conta da	4	MÊS	19.800,00	79.200,00	MG EMPRE- ENDIMENTOS LTDA - ME



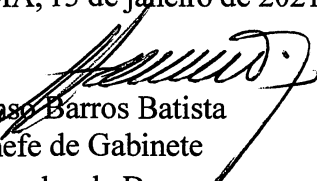
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

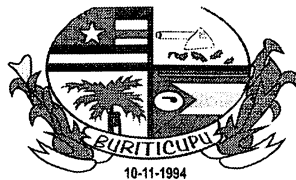
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.</b>					
5	Roçadeira costal, contendo operador, com motor à gasolina de 32cc, em perfeito estado de conservação, para uso no trabalho de carpina e limpeza dos logradouros públicos. Abastecimento de combustível por conta da contratante - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	4	MÊS	14.900,00	59.600,00	MG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Publique-se

Buriticupu/MA, 13 de janeiro de 2021.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa



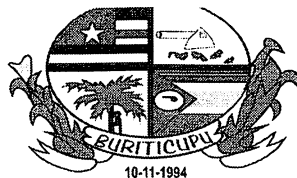
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 0601002/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**, através do Gabinete do Prefeito, representado pelo Senhor **AFONSO BARROS BATISTA** (Ordenador de Despesa), torna público **QUE CONSIDERANDO** a solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos para limpeza pública; **CONSIDERANDO** o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; **CONSIDERANDO** o **TERMO DE ACEITE** da empresa **MG EMPREEDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 18.224.783/0001-52, firmou **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 015/2020, datada de 26 de março de 2020, Publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO, ANO IV, EDIÇÃO Nº 878, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020**, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020. Buriticupu/MA, 13 de janeiro de 2021 – Afonso Barros Batista – Chefe de Gabinete.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### ATO CONVOCATÓRIO

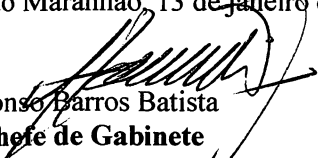
Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2020 do Município de Igarapé do Meio/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.224.783/0001-52**, sediada à **Rua Santa Antônio, nº 73, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.3000-000**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, com sede à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
  - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
  - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
  - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
  - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
  - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Buriticupu, Estado do Maranhão, 13 de janeiro de 2021.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa


Recebi em: 13/01/2021

Assinatura

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DESEGURANÇA DE POLÍCIA CIVIL  
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **MANOEL PEREIRA CRUZ**



FRANQUEADO  
**MANOEL PEREIRA CRUZ E MARIA DE JESUS SILVA CRUZ**

DATA NASCIMENTO: **03/05/1960** ESTADO: **PARANÁ**  
CÓDIGO: **SSP/PA**

LOCALIDADE: **SANTA INÊS - MA**  
CATEGORIA: **01**

*Manoel Pereira Cruz*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

RENDA FAMILIAR DE RENDA MÍNIMA DE R\$ 1.083,00


CPF: **00000000000** INSC: **00000000000-0** DATA DE EMISSÃO: **27.05/2020**

ENDEREÇO: **CASAM, R 3256 FLS 054 LV 108 SÃO LUIS MA 3 ZONA**

PROFISSÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

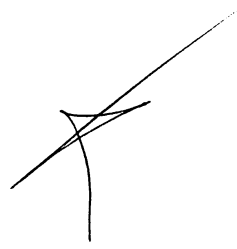
RENDA FAMILIAR: **R\$ 1.083,00**

CPF: **937042450**



MAIS-284356

**REDAVEN ID 00017, RENFAM 1000, NACIONAL**



# Cartório Santa Inês

REGISTRAR DE INSTRUMENTOS PUBLICOS  
TABELIAO DE NOTAS DE PROTESTO E LEILAOES  
A TITULO DE DEPOSITO DE VALORES E LEILAOES

Ana Carolina Terças de Almeida Azevedo  
Tabeliã



LIVRO 095

FOLHA 165

PROTOCOLO: 010155

11.465.048/0001-97  
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Rua Nova nº 226 - Centro  
CEP: 65.300 - 067

Selo nº 29.309.070

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M G  
EMPREENDIMENTOS EIRELI A FAVOR DE: IGOR  
SILVA CRUZ.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06/11/2019), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: M G EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.224.783/0001-52, com sede e foro em R Santo Antonio, nº 73, Centro, Santa Inês-MA, neste ato representado(a) pela sócia Maria de Jesus Costa Silva, brasileira, maior, capaz, divorciada, do lar, natural de Viana/MA, nascido(a) em 25/11/1954, portadora do RG nº 025528602003-4 SESP/MA, inscrito no CPF/MF nº 125.985.693-34, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Wady Hadad, nº 120 Apt. 12, Cond. Casa Jardim, bairro Centro, Santa Inês-MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Nathiele Sousa Castelo, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): IGOR SILVA CRUZ, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 10/04/1980, portador da CNH nº 00997542450 DETRAN/MA, inscrito no CPF/MF nº 808.630.003-04, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Atlântica, Condomínio Araçagi Világio, Casa 12, bairro Araçagi, São Luis-MA; a quem confere poderes amplos, gerais, e limitados para gerir e administrar, livremente a firma outorgante podendo para tanto: comprar e vender mercadorias de seu ramo de comercio em qualquer parte do território nacional e no exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais, apresentar e apontar títulos, autorizar publicação por edital, e anuir e/ou solicitar a baixa e exclusão dos títulos, restritos, porem aos títulos expressamente encaminhados pela ora outorgante, podendo proceder a todos os atos necessários junto aos cartórios, em qualquer comarca, agir livremente entre os órgãos Públicos, Federais, Estaduais, e Municipal, entidade autárquica e administrativa, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Secretarias, Departamento e Repartições Civil, Tabelionatos, Protestos, Registro de Títulos e Documentos, Anexos, Varas Cíveis dos Registros Públicos e Família, Corregedoria, Registro de Imóveis, Distribuidores, Depositários e Leiloeiros Públicos, Imobiliárias, Administradora de Consórcios e Bens Móveis e Imóveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias e Incorporadoras de Imóveis, Empresas de Telefonia Fixa e Celular, de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Companhia de Gas, Empresas de Televisão e Cabo, Provedores de Internet, Empresas de Plano de Saúde e Odontológico, Juntas Comercias, Sindicatos de Empregados, Patronais e Federações Públicas, PROCON e Promotoria especial de defesa do consumidor e suas delegacias, Juizado de Pequenas causas, Junta de Conciliação e Julgamento, Varas Cíveis, Varas da Família, Gerencia de Estado de Segurança Pública- GESEP, com a finalidade de assinar termo aditivo e demais

Func. NSC

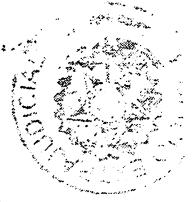


documentos que o caso exigir, Tabelionatos em geral, Receita Federal do Brasil, Empresa de Correio e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Junta Comercial do Estado do Maranhão, Serviços de Apoio a Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, CDL, Associação Comercial, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Companhia Energetica do Maranhão-CEMAR, Ministério do Trabalho e Previdência Social, PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde for esta apresentada, Junto ao Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itau S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, SICCOB, SANTANDER, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal (Imposto de Renda), Procuradoria Geral da Fazenda do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretária da Receita Estadual - SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, podendo inclusive assinar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extrato de contas, levantarem empréstimo de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinarem duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenho, emitir e endossar cédula de créditos comercial ou qualquer outro título à ordem dos bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive Internet, admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteira de trabalho e previdência social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da cláusula "adjudicia", para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a outorgante, receber e dar quitação, passar recibos, receber pagamentos em razão dos serviços prestados, restituições de imposto ou outras quantias em conta de qualquer procedência que devam ser pagas e recebidas pela outorgante, participar de quaisquer concorrências/licitações particulares ou públicas aberta por quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assinar a abertura das propostas, assinar cartas convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providencias necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, apresentar e receber documentos, usar por termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas, cumprir exigências, alugar adquirir todos e quaisquer bens móveis e imóveis em nome da firma outorgante, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, receber o produto da venda e/ou aluguel, passar recibos, dar e receber quitação, assinar, renovar e rescindir contratos de locação, responder pela evicção de direitos, promover registros e

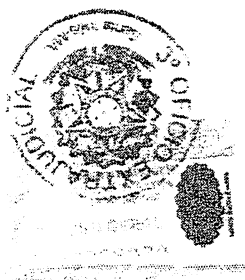
Cartório  
Santa Inês

Func. NSC





averbações, requerer certidões necessárias, podendo ainda, representa-lo junto ao DETRAN, para o fim específico de assinar recibo e transferir todos e quaisquer veículos para quem lhe convier em nome da firma outorgante, podendo transferir, fazer vistoria, vender, requerer segundas via de documentos, inclusive DUT, IPVA, certidões e certificados, pagar multas e taxas, emplacar, trafegar em todo território nacional, assinar e praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o fiel cumprimento do presente mandato, embora aqui omissos, o que darei por firme e valioso, embora aqui omissos, o que darei por firme e valioso e tudo mais para o bom e fiel desempenho do mandato outorgado, e tudo mais para o bom e fiel desempenho do mandato outorgado. Ressalva o(a) Outorgante que poderá o(a) Outorgado(a) praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de Validade: INDETERMINADO. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO.** O presente ato será comunicado à Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente procuração, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos MARIA DE JESUS COSTA SILVA (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) \_\_\_\_\_ (Nathiele Sousa Castelo), Escrevente Autorizada, que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Emolumentos contendo valores do FERC: R\$ 88,80.



M G EMPREENDIMENTOS EIRELI  
MARIA DE JESUS COSTA SILVA  
Sócia

NATHIELE SOUSA CASTELO  
Escrevente Autorizada

**Cartório  
Santa Inês**

RELAÇÃO DE OFICIAIS E TABELIÃO  
ESCRIVÃO PÚBLICO DE SANTA INÊS

Ana Carolina Terças de Almeida Avelar  
Tabeliã

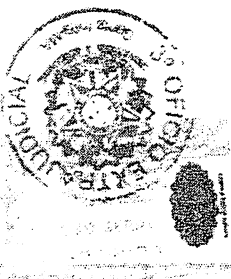


LIVRO 095

FOLHA 167

PROTOCOLO: 010158

verbações, requerer certidões necessárias, podendo ainda, representá-lo junto ao DETRAN, para o fim específico de assinar recibo e transferir todos e quaisquer veículos para quem lhe convier em nome da firma outorgante, podendo transferir, fazer vistoria, vender, requerer segundas via de documentos, inclusive DUT, IPVA, certidões e certificados, pagar multas e taxas, emplacar, trafegar em todo território nacional, assinar e praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o fiel cumprimento do presente mandato, embora aqui omissos, o que dará por firme e valioso, embora aqui omissos, o que dará por firme e valioso e tudo mais para o bom e fiel desempenho do mandato outorgado, e tudo mais para o bom e fiel desempenho do mandato outorgado. Ressalva o(a) Outorgante que poderá o(a) Outorgado(a) praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de Validade: INDETERMINADO. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO.** O presente ato será comunicado à Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O(a) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos os demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. **O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente procuração, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos MARIA DE JESUS COSTA SILVA (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) \_\_\_\_\_ (Nathiele Sousa Castelo), Escrevente Autorizada, que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Emolumentos contendo valores do FERC: R\$ 88,80.**



M G EMPREENDIMENTOS EIRELI  
MARIA DE JESUS COSTA SILVA  
Sócia

NATHIELE SOUSA CASTELO  
Escrevente Autorizada

Func. NSC

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MG EMPREENDEMENTOS EIRELI

**MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, brasileira, natural de Viana – MA, nascida em 25/11/1954, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 25528602003-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº 125.985.693-34, residente e domiciliada na Rua da Serraria, nº 414, São Benedito, município de Santa Inês, Estado do Maranhão, CEP 65.300-000.

Titular da empresa **MG EMPREENDEMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Santo Antonio, nº. 73, Centro, CEP: 65300-064 Santa Inês - MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600130379 em 01/11/2019, devidamente inscrita no CNPJ: 18.224.783/0001-52, resolve, assim, consolidar o seu ato constitutivo:

### À VISTA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO EMPRESARIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.

1ª. A Empresa gira sob a denominação de **MG EMPREENDEMENTOS EIRELI** e tem sua sede nesta cidade na Rua Santo Antonio, nº. 73, Centro, CEP: 65300-064 Santa Inês - MA.

2ª. O Capital é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) e encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perecíveis;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);
- 45.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embudados de qualquer material;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.13-1-00 - Obras de terraplenagem;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MG EMPREENHIMENTOS EIRELI

- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (Transporte escolar).
- 49.24-8-00 - Transporte escolar.
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água.

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 27/05/2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

5ª. A administração da sociedade será exercida pela titular, **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª. A titular **MARIA DE JESUS COSTA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

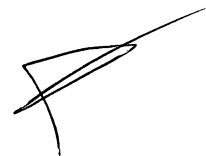
7ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis (MA), 05 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MARIA DE JESUS COSTA SILVA





MINISTERIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

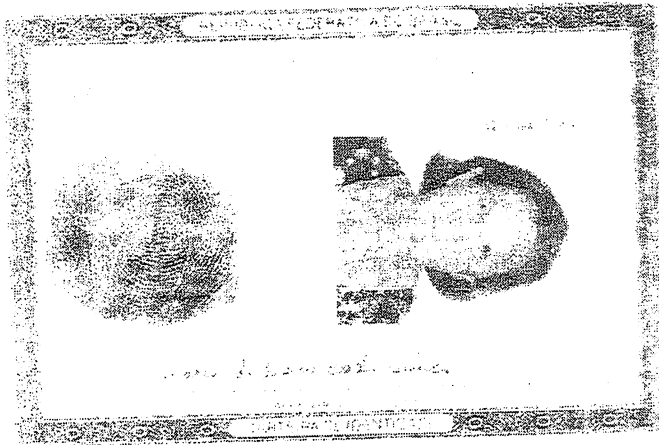
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 NAS 14:00:00 HORAS.  
 PROTOCOLO: 191199583 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905144272. NIRE: 21630139278.  
 MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 06/11/2019  
[www.empresareg.br](http://www.empresareg.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALPHABETICO OPERACION NACIONAL

028528602014 12/01/01

MARIA DE JESUS COSTA SILVA

BENEFICIO FERREIRA DA SILVA E MARIA  
COSTA SILVA

1000 - 1000

1000 - 1000

1000 - 1000

1000 - 1000

1000 - 1000

1000 - 1000

1000 - 1000

1000 - 1000

A handwritten mark or signature, consisting of a large, stylized letter 'A' or a similar symbol, located in the lower right quadrant of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.224.783/0001-52 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL MG EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE TANTASIA) REALIZA ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E ECONOMIAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-8-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.93-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
TIPO DE REGISTRAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 250-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
RAZÃO SOCIAL R SANTO ANTONIO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
CEP 63.305-084	BARRIO/ESTRADA CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES
E-MAIL SEUCRUZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (68) 9228-7000
ENDEREÇO RESPONSÁVEL EIRELI *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.600 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 08:51:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11/01/2021

Consulta SINTEGRA / ICMS



SINTEGRA

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CGC: 18.224.783/0001-52 Inscrição Estadual: 12.410928-4

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTO ANTONIO

Número: 73 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SANTA INES UF: MA

CEP: 65500064 DDD: Telefone: 83328730

INSCRIÇÃO DE CNAE LIMITADA

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4130402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924400	TRANSPORTE ESCOLAR
5199800	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222201	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/05/2017

OBRIGAÇÕES

IRPJ e CSLL de CNAE 411

CPF e PIS/PASEP: 03/06/2013.

CTE de 01/02 - 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data de Consulta: 11/01/2021



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12410920-4  
 RAZÃO SOCIAL: MS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 ULTIMA ALTERAÇÃO: 01/11/2014

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:  
 GERASA: N30

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**  
 INSC. CENTRALIZADORA: -  
 CPF/CNPJ: 18.224.783/0001-52  
 RAZÃO SOCIAL: MS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21260826574  
 CAPITAL SOCIAL: 2.200.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADE: 03/06/2013  
 AGENCIA REGIONAL: 01 - AGENCIA DE SAO LUIS  
 UFRE: 50 - UFRE - SANTA INES  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI  
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. EFD: -  
 DATA OBRIG. IPI: -  
 AREA UTRIZADA: 4200  
 CORREIO ELETRONICO: MIGUELSANTIAO@IG.COM.BR

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
 CEP: 65300-064  
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO  
 NUMERO: 73  
 COMPLEMENTO: -  
 BARRIO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC: CENTRO  
 ESTADO: MA  
 CIDADE: SANTA INES  
 TELEFONE: 6933302-8730  
 FAX: -  
 CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**  
 CEP: -  
 ENDEREÇO: AVE DOS METALURGICOS  
 NUMERO: 8  
 COMPLEMENTO: QUADRA 04  
 BARRIO: RESIDENCIAL CANAA  
 PONTO DE REFERENC: -  
 ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO LUIS  
 TELEFONE: 9613302-8730  
 FAX: -  
 CEP CAIXA POSTAL: 70000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONOMICAS**

ORDEN	CODIGO	DESCRICO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	3911400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4213600	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
10	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
11	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
14	5009699	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
16	7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
17	7129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNPJ	NOME RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELIÇÃO
13692552734	MARIA DE JESUS COSTA SILVA	801 - EMPRESARIO
29018470374	MIGUEL SANTIAGO SILVA FILHO	1 - CONTADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSAO	EFEITO

Não existem ações judiciais para esta inscrição estadual.

### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

#### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	-	Ativo
EFD	03/06/2013	-	Ativo

#### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **18.224.783/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:35:06 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **BD03.B9F6.C5EC.6367**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 058299/20

Data da 18/11/2020 08:45:05

Inscrição Estadual: 124109284

CPF/CNPJ: 18224783000152

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 73 CEP: 65300064

Telefone: (98)33028730

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data impressão: 05/01/2021 16:29:55



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 071528/20

Data da

23/09/2020 14:54:35

Inscrição Estadual: 124109284

CPF/CNPJ: 18224783000152

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 73 CEP: 65300064

Telefone: (98)33028730

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/01/2021 16:28:20

--	--

**CAIXA****Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.224.783/0001-52  
**Razão Social:** MG CONSTRUCAO LTDA ME  
**Endereço:** R SANTO ANTONIO 73 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2020 a 21/01/2021

**Certificação Número:** 2020122305303387748041

Informação obtida em 05/01/2021 16:25:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.224.783/0001-52  
Certidão nº: 192030/2021  
Expedição: 05/01/2021, às 16:43:53  
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MG EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SANTA INÊS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
CNPJ: 001980340000124

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Alvará: 19/2021

Data de Abertura: 27/09/2013

Exercício: 2021

Inscrição Municipal: 000213652

Validade: 31/12/2021

Contribuinte: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA

CRT/CNPJ: 18224753000152

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: R Santo Antonio 73 - CENTRO

CEP: 65300054

Complemento:

**Atividades**

- Atividades de engenharia
- Coleta de medidas não-penetrantes
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Construção de rodovias e ferrovias
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Construção de edificações
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Horário de Funcionamento:**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até:	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário: 0002006003002	Área Utilizada: 61,02 m²
----------------------------------	--------------------------

Pelo documento de arrecadação datado de 11/01/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SANTA INÊS, Lei nº 559/2017.

SANTA INÊS - MA, 11/01/2021

Divisão de Tributação

ALVARÁ SANTA INÊS  
Div. Trib. Dep. Trib. Rec.  
Nº: 3325728

Ana Valéria Santos Araújo  
Diretora de Dep. de Receita

Janaina Divina de Araújo  
Sec. de Finanças

Janaina Divina Santos nº3325784  
Secretaria Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVOADO ANUALMENTE



SANTA INÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124

SANTA INÉS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da Lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da Lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000233852      Inscrição Municipal: 000233852  
Contribuinte: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI      CPF/CNPJ: 18224783000152  
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA  
Endereço: R Santo Antonio, 73      Complem:  
Bairro: CENTRO      CEP: 65300064  
Cidade: SANTA INÉS - MA  
Inscrição Est.:      Data de Abertura: 27/05/2013      Data de Encerramento: 0

Atividade: Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Construção de rodovias e ferrovias, Locação de ~~Atividade(s) CNAE móveis sem condutor, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,~~

Serviços de engenharia

Coleta de resíduos não-perigosos

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Construção de rodovias e ferrovias

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Construção de edifícios

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emissão: 11/01/2021 09:04:19

Número/Controle da Certidão:  
033F22B2476CF3DB

Validade: 11/04/2021

MA Nº: 000233852  
Dir. Dep. Tributos  
Mat. 3325728

Ana Valéria Santos Araújo  
Diretora de Dep. de Receita

Janaina Divina de Araújo  
Sec. de Finanças  
Mat. 3325704

Janaina Divina Santos de Araújo  
Secretária Municipal de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, a requerimento da pessoa interessada MG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/04/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000233852 Inscrição Municipal: 000233852  
Contribuinte: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 16224783000152  
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA  
Endereço: R Santo Antonio, 73 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65300064  
Cidade: SANTA INÊS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 27/05/2013 Data de Encerramento: 0

Atividade: Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Construção de rodovias e ferrovias, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,

### Atividade(s) CNAE

- Serviços de engenharia
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Construção de rodovias e ferrovias
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Construção de edifícios
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emissão: 11/01/2021 09:04:19  
Número/Controle da Certidão:  
033F22B2476CF3DB

Validade: 11/04/2021

ANEXO EM ANEXO  
Dir. Ana Valéria Santos Araujo  
Insc. 33251728

Ana Valéria Santos Araujo  
Diretora de Dep. de Receita

Janaina Divina de Araújo  
Sec. de Finanças  
Janaina Divina Santos de Araújo  
Secretária Municipal de Finanças

MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

TERMO DE ABERTURA  
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

---

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 todas elas já escrituradas e servirá como Diário 004, referente aos lançamentos das operações próprias do estabelecimento no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 do contribuinte abaixo escrito:

Nome da Empresa.....: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Endereço.....: Rua Santo Antônio, 73, Centro, CEP: 65300-064  
Cidade.....: Santa Inês  
Estado.....: Maranhão  
Registro na Junta.....: 21600130379 em 01/11/2019  
Inscrição Estadual.....: 12.410.928-4  
CNFL.....: 18.224.783/0001-52

Santa Inês/MA, 01 de Janeiro de 2019.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA  
CPF: 125.985.693-34  
Titular:

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1



Livro Diário Nº. 4

Empenhado para: CHARLES CUNHA DOMINICES  
 Empresa: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.224.783/0001-52  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Endereço: Rua Santo Antônio, 73, Centro, Cidade: Santa Inês, Estado: MA, CEP: 65303-064

ADIAN  
 Fortes AC Contabil S.14 D

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2019	10027	6,02	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	2.200.000,00
Histórico:	BALANÇO ANTERIOR							2.200.000,00
01/01/2019	10028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6,02	0001	001	
Histórico:	APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
Totais do mês de março:								2.200.000,00
26/05/2019	10081	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	303.231,80
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							27.913,57
Totais do mês de Junho:								303.231,80
15/07/2019	10032	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	71.303,57
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais diversos para obra							
18/07/2019	10059	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	75.750,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 1							
22/07/2019	10060	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	21.323,50
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 2							
02/07/2019	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	27.323,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2019							
20/07/2019	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	8.213,20
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2019							
30/07/2019	10058	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	27.221,00
Histórico:	PAG REF FGTS MES 07/2019							
30/07/2019	10102	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	35.212,34
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/07/2019	10134	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2019							294.283,58
Totais do mês de Junho:								8.213,98
15/08/2019	10144	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.323,98
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2019							
26/08/2019	10127	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	15.321,38
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2019							
05/08/2019	10061	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.257,23
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 3							
09/08/2019	10092	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	49.321,96
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/08/2019	10065	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	35.321,87
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 4							
19/08/2019	10152	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	23.313,32
Histórico:	Pg.despesas ref. COMPRA FORM BE BRANCA L120/PP60/100							
20/08/2019	10062	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.323,10
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 5							
20/08/2019	10135	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	362,72
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2019							
23/08/2019	10033	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	19.231,28
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondencia							
29/08/2019	10093	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	323,10
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/08/2019	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	231,07
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2019							
31/08/2019	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	6.323,13
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2019							
31/08/2019	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	323,87
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2019							
31/08/2019	10072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	8.323,38
Histórico:	PAG REF FGTS MES 08/2019							
31/08/2019	10105	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.313,87
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSO							
31/08/2019	10128	3.01.01.03.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	7.313,97
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2019							
31/08/2019	10155	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.313,97
Histórico:	Pg.despesas ref. aluguel cação do valor de 5 meses							
31/08/2019	10156	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: CHARLES CUNHA DOMINICES  
 Empresa: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.224.783/0001-52  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Endereço: Rua Santo Antônio, 73, Centro, Cidade: Santa Inês, Estado: MA, CEP: 65303-064

ADMIN  
 Fontes AC Contábil 5.14.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico	Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armarios para escritorio							213.605,91
Totais do mês de Agosto:								
05/09/2019	10065	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	54.323,13
Histórico	Rec.receita de serviços nf 6							13.342,00
05/09/2019	10145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	13.342,00
Histórico	Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2019							51.320,50
08/09/2019	10067	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	51.320,50
Histórico	Rec.receita de serviços nf 7							7.283,86
07/09/2019	10126	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.283,86
Histórico	Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2019							29.291,12
12/09/2019	10094	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	29.291,12
Histórico	Rec.receita de serviços nf							71.321,23
12/09/2019	10106	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	71.321,23
Histórico	Rec.receita de serviços nf							9.201,23
13/09/2019	10034	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.201,23
Histórico	Pg.despesas ref. compra de uma carrada de areia para obra							2.314,23
20/09/2019	10137	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.314,23
Histórico	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2019							587,23
30/09/2019	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	587,23
Histórico	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019							29.324,23
30/09/2019	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	29.324,23
Histórico	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019							913,23
30/09/2019	10074	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	913,23
Histórico	PAG REF FGTS MES 09/2019							58.312,32
30/09/2019	10110	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	58.312,32
Histórico	Pg.despesas ref. DIVERSOS							10.314,23
30/09/2019	10136	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	10.314,23
Histórico	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2019							378.218,06
Totais do mês de Setembro:								5.234,19
05/10/2019	10146	2.01.01.05.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	45.232,18
Histórico	Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2019							47.231,56
07/10/2019	10066	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	47.231,56
Histórico	Rec.receita de serviços nf 8							131,20
07/10/2019	10068	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	131,20
Histórico	Rec.receita de serviços nf 9							8.313,23
09/10/2019	10129	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.313,23
Histórico	Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2019							7.213,29
15/10/2019	10095	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	7.213,29
Histórico	Rec.receita de serviços nf							5.231,29
16/10/2019	10066	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	5.231,29
Histórico	Rec.receita de serviços nf							45.421,42
20/10/2019	10139	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	45.421,42
Histórico	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2019							31.421,83
22/10/2019	10069	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	31.421,83
Histórico	Rec.receita de serviços nf 10							820,45
28/10/2019	10097	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	820,45
Histórico	Rec.receita de serviços nf							11.091,23
31/10/2019	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	11.091,23
Histórico	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019							329,23
31/10/2019	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	329,23
Histórico	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019							520,32
31/10/2019	10076	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	520,32
Histórico	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2019							32.233,09
31/10/2019	10077	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	32.233,09
Histórico	PAG REF FGTS MES 10/2019							5.232,21
31/10/2019	10112	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.232,21
Histórico	Pg.despesas ref. DIVERSOS							243.837,42
31/10/2019	10140	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	243.837,42
Histórico	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2019							
Totais do mês de Outubro:								

Continua

Livro Diário Nº. 4

ADMIN

Fótes AC Contabil 3 14 0

Licenciado para: CHARLES CUNHA DOMINICES

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.224.783/0001-62

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: Rua Santo Antônio, 73, Centro, Cidade: Santa Inês, Estado: MA, CEP: 65300-064

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/11/2019	10147	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	15.312,28
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2019							
08/11/2019	10098	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	8,23
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/11/2019	10131	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.312,35
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 10/2019							
20/11/2019	10141	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	16.312,20
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2019							
25/11/2019	10035	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	4.031,20
Histórico:	compra de uma betoneira - nf216675							
25/11/2019	10094	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	26.292,28
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 12							
26/11/2019	10070	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	14.251,25
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
29/11/2019	10036	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	901,13
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 331805							
31/11/2019	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	772,23
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019							
30/11/2019	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	187,23
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019							
30/11/2019	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	8.294,23
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019							
30/11/2019	10079	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	523,57
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2019							
30/11/2019	10080	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	2.283,30
Histórico:	PAG REF FGTS MES 11/2019							
30/11/2019	10081	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	498,23
Histórico:	VALE TRANSPORTE 11/2019							
30/11/2019	10086	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	287,29
Histórico:	PAG ADIANTAMENTO DE 13ª 11/2019							
30/11/2019	10116	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	23.232,21
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/11/2019	10118	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	27.291,22
Histórico:	Pg.despesas ref. diversos							
30/11/2019	10142	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	6.312,28
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2019							
30/11/2019	10149	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.253,11
Histórico:	Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO							
								<b>Totais do mês de Novembro:</b>
								175.608,66
21/12/2019	10037	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	151,15
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 3.5252							
02/12/2019	10038	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	146,01
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de materiais nf 160124							
02/12/2019	10039	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de bita nf 17916							
03/12/2019	10040	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.382,62
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de material de uso em obra - nf 333094							
05/12/2019	10041	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.933,46
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 4325							
05/12/2019	10148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.557,12
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/2019							
08/12/2019	10042	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	154,50
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 265001							
09/12/2019	10099	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	9.333,12
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
10/12/2019	10132	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	517,99
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 11/2019							
11/12/2019	10043	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	359,40
Histórico:	Pg.despesas ref. medicamento e api - nf 2451							
11/12/2019	10044	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	450,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de areia reforma em Cemitério - nf 0151							

Continua

Livro Diário Nº. 4

ADMIN  
Fortes AC Contab: 8.14.0

Licenciado para: CHARLES CUNHA DOMINICES  
Empresa: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.224.763/0001-52  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Endereço: Rua Santo Antônio, 73, Centro, Cidade: Santa Inês, Estado: MA, CEP: 65300-064

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2019	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite para obra - nf 2312							143,58
13/12/2019	10045	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de carro de mac - nf 2318							800,00
13/12/2019	10047	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	529,00
Histórico:	Pg.despesas ref. brita - nf 18189							529,00
14/12/2019	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	80,00
Histórico:	Pg.despesas ref. tabua de pinos - nf 2321							80,00
15/12/2019	10049	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.441,50
Histórico:	Pg.despesas ref. serra metal - nf 337177							2.441,50
17/12/2019	10051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	136,50
Histórico:	Pg.despesas ref. cimento - nf 0137							136,50
18/12/2019	10050	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.002,65
Histórico:	Pg.despesas ref. epi funcionarios - nf 2235							8.002,65
18/12/2019	10052	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	20.000,00
Histórico:	Pg.despesas ref. ferros - nf 267718							20.000,00
20/12/2019	10100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	720,02
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							720,02
20/12/2019	10053	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	136,14
Histórico:	Pg.despesas ref. tabuas e barroto - nf 2345							136,14
20/12/2019	10027	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	214,20
Histórico:	PAG FGTS ADIANTAMENTO 13º12/2019							214,20
20/12/2019	10028	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.437,49
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2019							1.437,49
20/12/2019	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.450,47
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2019							2.450,47
20/12/2019	10143	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.437,49
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2019							1.437,49
20/12/2019	10150	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.048,97
Histórico:	Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO							3.048,97
26/12/2019	10054	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	390,02
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite e tabua - nf 14491							390,02
30/12/2019	10055	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.088,62
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra - nf 341107							1.088,62
31/12/2019	10032	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	11.754,11
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019							11.754,11
31/12/2019	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	152,22
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019							152,22
31/12/2019	10083	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.074,32
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2019							1.074,32
31/12/2019	10084	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	769,32
Histórico:	PAG REF FGTS MES 12/2019							769,32
31/12/2019	10085	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	9.191,58
Histórico:	VALE TRANSPORTE 12/2018							9.191,58
31/12/2019	10123	3.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	12.408,75
Histórico:	Pg.despesas ref. empréstimo							12.408,75
31/12/2019	10124	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.163,51
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							1.163,51
31/12/2019	10151	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.089,33
Histórico:	Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE							2.089,33
31/12/2019	10153	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.07.04.01.01.0004	0001	001	57,95
Histórico:	Pg.despesas ref. com depreciação							57,95
31/12/2019	10154	1.07.04.21.01.0002	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	371,00
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de betoneira							371,00
31/12/2019	10157	1.07.04.21.01.0003	0001	001	1.07.04.01.01.0035	0001	001	7.213,13
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios							7.213,13
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				5.231,26
Histórico:	encerramento do bl							5.231,26
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				8.313,00
Histórico:	encerramento do bl							8.313,00
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Continua

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: CHARLES CUNHA DOMINICES  
 Empresa: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.224.783/0001-52  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Endereço: Rua Santo Antônio, 73, Centro, Cidade: Santa Inês, Estado: MA, CEP: 65300-064

ADMIN  
 Fortes AC Contabil 8.14.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	encerramento do bi							21.231,23
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				
Histórico:	encerramento do bi							45.213,23
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				
Histórico:	encerramento do bi							976,23
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				
Histórico:	encerramento do bi							367,23
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				
Histórico:	encerramento do bi							103.233,23
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				
Histórico:	encerramento do bi							98.231,23
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				
Histórico:	encerramento do bi				2.07.07.01.01.0001	0001	001	7.213,13
31/12/2019	10158							
Histórico:	lucros do período				3.01.01.01.03.0007	0001	001	9.231,23
31/12/2019	10158							
Histórico:	encerramento do bi				3.01.01.07.01.0003	0001	001	9.313,00
31/12/2019	10158							
Histórico:	encerramento do bi				3.01.01.07.01.0013	0001	001	21.231,23
31/12/2019	10158							
Histórico:	encerramento do bi				3.01.01.07.01.0024	0001	001	45.213,23
31/12/2019	10158							
Histórico:	encerramento do bi				3.01.01.07.01.0044	0001	001	976,23
31/12/2019	10158							
Histórico:	encerramento do bi				3.01.01.07.01.0052	0001	001	367,23
31/12/2019	10158							
Histórico:	encerramento do bi				3.01.01.07.01.0066	0001	001	103.233,23
31/12/2019	10158							
Histórico:	encerramento do bi				3.01.01.07.01.0074	0001	001	98.231,23
31/12/2019	10158							
Histórico:	encerramento do bi							290.029,74
Totais do mês de Dezembro:								



**MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ : 18.224.783/0001-52**

Rua Santo Antônio, 73, Centro, Santa Inês/MA CEP: 65.300-064

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

NIRE: 21600130379

Competencia: 01/01/2019 A 31/12/2019

VALORES

CONTA CONTABIL	TITULO	VALORES
1	ATIVO	2.717.342,51
11	CIRCULANTE	1.692.470,04
111	DISPONIVEL	316.059,16
111.1	CAIXA	83.698,74
111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO	232.360,42
112	CORRENTES	1.376.410,88
112	REALIZAVEL	323.604,58
112.1	ESTOQUE	323.604,58
112.1.01	ALMOXARIFADO	1.052.806,30
112.2	CONTAS A RECEBER	1.052.806,30
112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	
12	NÃO CIRCULANTE	1.024.872,47
122	IMOBILIZADO	1.143.630,12
122.1	VALOR ORIGINAL	378.598,54
122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	159.087,52
122.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS	351.248,52
122.1.05	IMÓVEIS	254.695,54
122.1.05	VEICULOS	-118.757,55
122.2	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-37.859,85
122.2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-15.908,75
122.2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-14.049,94
122.2.05	(-) IMÓVEIS	-50.939,11
122.2.05	(-) VEICULOS	
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>2.717.342,51</b>

Santa Inês /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF: 125.985.693-34

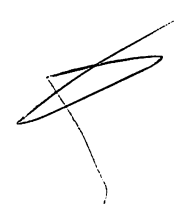
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1

CPF: 007.298.693-00



**MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ : 18.224.783/0001-52**

Rua Santo Antônio, 73, Centro, Santa Inês/MA CEP: 65.300-064

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

NIRE: 21600130379

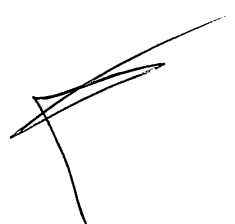
Competencia: 01/01/2019 A 31/12/2019

		01/01/2019	31/12/2019
2	<b>PASSIVO</b>		2.717.342,51
21	<b>CIRCULANTE</b>		124.426,28
211	FORNECEDORES		65.372,36
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS		45.276,18
212.1	IMPOSTOS A RECOLHER	45.276,18	
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		1.990,52
213.1	INSS A RECOLHER	1.056,25	
213.2	FGTS A RECOLHER	934,27	
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		11.787,27
214.1	SALARIOS A PAGAR	11.787,27	
24	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		2.592.916,28
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		2.200.000,00
241.1	CAPITAL SUBSCRITO	2.200.000,00	
241.1.01	CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00	
242	RESERVA		35.325,41
242.1	RESERVA DE LUCROS	35.325,41	
249	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		357.590,87
249.1	LUCROS ACUMULADOS	357.590,87	
<b>TOTAL PASSIVO</b>			<b>2.717.342,51</b>

Santa Inês /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

MARIA DE JESUS COSTA SILVA  
CPF: 125.985.693-34  
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00



**MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 18.224.783/0001-52

Rua Santo Antônio, 73, Centro, Santa Inês/MA CEP: 65.300-064

NIRE: 21600130379

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	1.212.686,25
Prestação de Serviços	R\$	1.212.686,26
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	R\$	244.770,65
Devoluções de Vendas	R\$	2.534,65
Abatimentos	R\$	3.526,49
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas	R\$	238.659,32
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	R\$	967.915,61
<b>(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS</b>	R\$	418.697,32
<b>= LUCRO BRUTO</b>	R\$	549.218,29
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$	9.833,79
Despesas Com Vendas	R\$	2.375,14
Despesas Administrativas	R\$	7.458,65
<b>(-) DESPESAS DE PESSOAL</b>	R\$	170.083,45
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Identizações, Rescisão	R\$	139.857,45
(-) Férias	R\$	6.990,28
(-) Décimo Terceiro	R\$	5.377,07
(-) INSS	R\$	9.816,32
(-) FGTS	R\$	8.042,33
<b>(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	R\$	6.584,52
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$	6.584,52
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	R\$	5.125,66
(-) Despesas Financeiras	R\$	5.125,66
<b>(=) TOTAL DESPESAS</b>	R\$	191.627,42
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	R\$	357.590,87

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2019

MARIA DE JESUS COSTA SILVA  
 CPF: 125.985.693-34  
 Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES  
 CONTADOR  
 CRC/MA: 010094/O-1  
 CPF: 007.298.693-00



**MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua Santo Antônio, 73, Centro, Santa Inês/MA CEP: 65.300-064

NIRE: 21600130379

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

**INDICADORES DE LIQUIDEZ 2019****LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{1.692.470,04}{124.426,23} \qquad LC = 13,6022$$

**SOVÊNCIA GERAL**

$$ISG = \frac{\text{TOTAL ATIVO}}{PC + \text{EXIGIVEL LONGO PRAZO}} \qquad ISG = \frac{2.717.342,51}{124.426,23} \qquad ISG = 21,83898$$

**LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \qquad LG = \frac{1.692.470,04}{124.426,23} \qquad LG = 13,6022$$

**LIQUIDEZ SECA**

$$LS = \frac{AC}{PC} \qquad LS = \frac{1.692.470,04}{124.426,23} \qquad LS = 13,6022$$

**INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

$$IET = \frac{(PC + PELP)}{\text{TOTAL ATIVO}} \qquad IET = \frac{1.692.470,04}{2.717.342,51} \qquad IET = 0,62284$$

Santa Inês/MA, 31 de Dezembro de 2019.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA  
CPF: 125.985.693-34  
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00

## MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua Santo Antônio, 73, Centro, Santa Inês/MA CEP: 65.300-064

NIRE: 21600130379

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

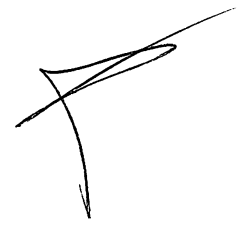
LEGENDA :

AC = ATIVO CIRCULANTE  
ARLP= ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO  
PC= PASSIVO CIRCULANTE  
PELP= PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Santa Inês/MA, 31 de Dezembro de 2019.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA  
CPF: 125.985.693-34  
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00



MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

TERMO DE ENCERRAMENTO  
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

---

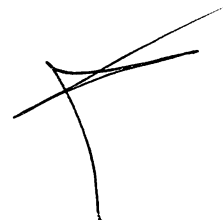
Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 todas elas já escrituradas e serviu como Diário 004, referente aos lançamentos das operações próprias do estabelecimento no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 do contribuinte abaixo escrito:

Nome da Empresa.....: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Endereço.....: Rua Santo Antônio, 73, Centro, CEP: 55300-064  
Cidade.....: Santa Inês  
Estado.....: Maranhão  
Registro na Junta.....: 21600130379 em 01/11/2019  
Inscrição Estadual.....: 12.410.928-4  
CNPJ.....: 18.224.783/0001-52

Santa Inês/MA, 31 de Dezembro de 2019.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA  
CPF: 135.985.693-34  
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2020 08:26:16 SOB Nº  
 PROTOCOLO: 200373145 DE 27/05/2020. NIAR: 2209.230-19.  
 MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 29/05/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002145405 em 29/05/2020, protocolo 200373145. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor <http://www.empresatujma.gov.br> e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 Número de Registro: 21600130379  
 CNPJ: 18224783000152  
 Município: Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
 Número de Ordem: 4  
 Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2020 08:26:19 SOB Nº 12002145405, PROTOCOLO: J00373145 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002173980. NOME: 21600130379. MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 29/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO.....	MA-010094/O-1
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	007.298.693-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

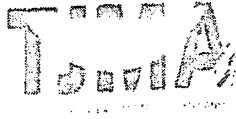
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/01/2021 as 10:00.21.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7269.6489.7389.7515.


Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.




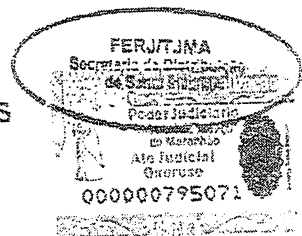
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO  
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE  
SANTA INÉS, ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às Varas: Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Execução Fiscal, Ação e Execução, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Reipersecutória e Criminal, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.224.783/0001-52, estabelecida à Rua Santo Antonio, n.º 73, bairro Centro, Santa Inés/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inés/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inés, Estado do Maranhão. Eu, , Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, pesquisei, digitei, subscrevo e assino, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte (2020), às 08h50min.

  
TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES  
Secretária Judicial da Distribuição  
Matrícula 162271



OBSERVAÇÕES.  
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titulação deverá ser conferida pelo interessado ou assistente.  
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias conforme Art. 155 do Código de Processo Civil.  
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÉS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

Sede: Fórum Desembargador "João Miranda Sobrinho",  
Rua do Bambu, 689 - Centro, CEP.: 65.304-000 fone: (098) 3553-1667

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: MAC2000753240

Certificamos que **MIG EMPREENDIMENTOS EIRELI** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21600130379  
CNPJ 18.224.753/0001-52

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo **SANTO ANTONIO, Nº 73, xxxxx, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-064**

**Arquivamentos Posteriores**

Ata	Número	Data	Descrição
223	20200370529	28/05/2020	BALANÇO
002	20191198588	06/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21600130379	01/11/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600130379	01/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
220	20190910703	06/02/2019	BALANÇO
310	20180255659	12/03/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIAL
901	20180243330	09/03/2018	PROCURAÇÃO
225	20180013750	12/01/2018	BALANÇO
901	20170212149	29/03/2017	PROCURAÇÃO
222	20170235106	30/01/2017	BALANÇO
002	20160866566	28/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
221	20150242247	31/03/2015	BALANÇO
002	20150188811	12/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20130502375	30/07/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130372658	27/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21200825574	27/05/2013	CONTRATO

Situação  
ATIVA  
Status

NIRE 21600130379  
CNPJ 18.224.753/0001-52

Endereço Completo **SANTO ANTONIO, Nº 73, xxxxx, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-064**

**Arquivamentos Posteriores**

Ata	Número	Data	Descrição
223	20200370529	28/05/2020	BALANÇO
002	20191198588	06/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21600130379	01/11/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600130379	01/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
220	20190910703	06/02/2019	BALANÇO
310	20180255659	12/03/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIAL
901	20180243330	09/03/2018	PROCURAÇÃO
225	20180013750	12/01/2018	BALANÇO
901	20170212149	29/03/2017	PROCURAÇÃO
222	20170235106	30/01/2017	BALANÇO
002	20160866566	28/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
221	20150242247	31/03/2015	BALANÇO
002	20150188811	12/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20130502375	30/07/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130372658	27/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21200825574	27/05/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2020, às 17:05:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TIM9ABE8.



MAC2000753240

### CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.  
Nesta Junta Comercial não há informações cadastrais, nem a existência  
desta Junta Comercial em qualquer outra cidade do Brasil.

Protocolo: MAC2000763240

Certificamos que **MS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Theresa Rodrigues Mendonça  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretaria-Geral

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREEM

Certificamos que as informações sobre o conteúdo dos documentos arquivados nesta Junta Comercial são verdadeiras na data de sua emissão.

Protocolo: MAC/2020/153

Nome Empresarial: **MG EMPREENDIMENTOS SIREM**

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)  
21400100119

CNPJ  
18.224.783/0001-52

Arquivamento do Ato  
Constitutivo  
27/05/2013

Início de Atividade  
05/05/2015

Endereço Completo

Rua SANTO ANTONIO Nº 73, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-064

Objeto

71.12-4-00 - Serviços de engenharia; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 45.23-4-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 42.11-4-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 81.23-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 42.11-4-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 42.23-1-04 - Amostragem (atividades de limpeza de ruas); 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 42.13-5-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-1-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 77.52-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 50.99-5-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (Transporte esportivo); 49.24-2-01 - Transporte escolar; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água.

Capital

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Porte  
ME (Microempresa)

Prazo de Duração  
Indeterminado

Titular

Nome

MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF

125.985.633-24

Administrador

S

Início do Mandato

12/03/2015

Término do Mandato

Dados do Administrador

Nome

MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF

125.985.633-34

Início do Mandato

31/10/2018

Término do Mandato

Último Arquivamento

Data

28/06/2020

Número

20200370529

Atos/Eventos

223 / 223 - BALANÇO

Situação

ATIVA

Status

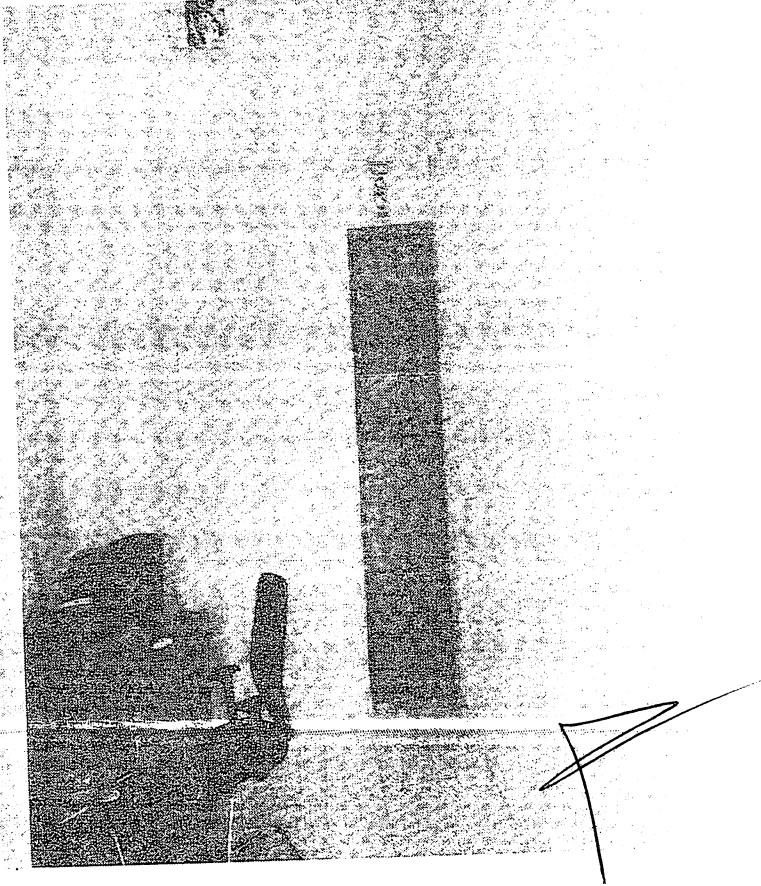
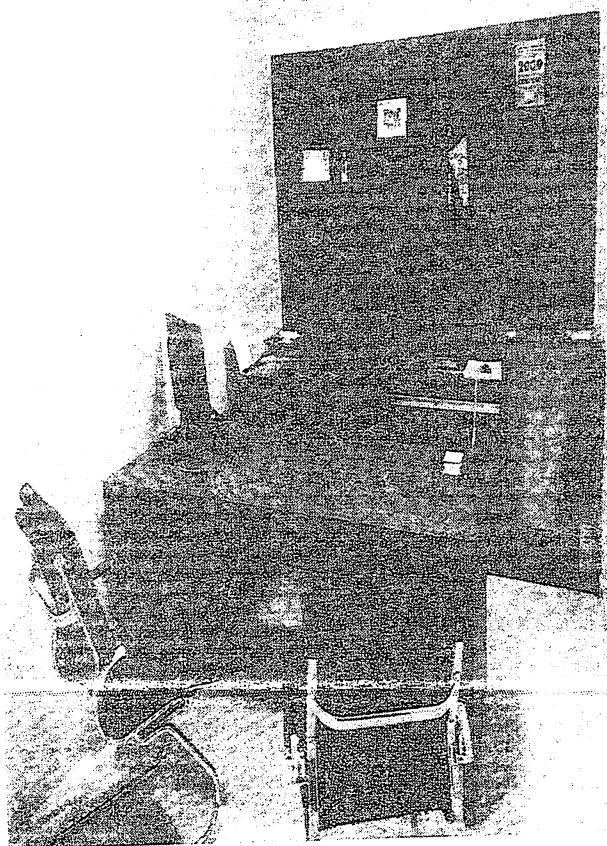
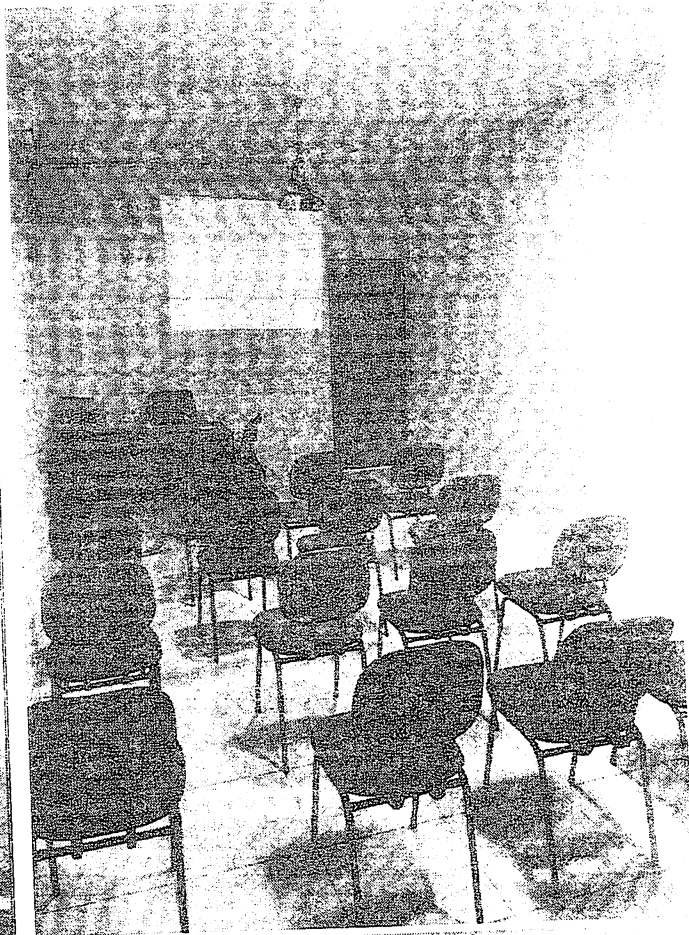
SEM STATUS

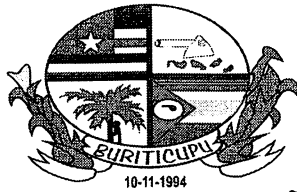
Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2020, às 17:09:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **CYE2NAN**



MAC2000753153

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
Secretária Geral





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ADESÃO nº 002/2021**

**Contrato Administrativo nº 20210008/2021**

Processo Administrativo nº 0601002/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, E A  
EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS  
LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, sediada na Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Senhor AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete, portador da carteira de identidade nº 934907986 SEJUSP/MA e do CPF nº 187.086.922-20, e a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.224.783/0001-52 estabelecida à Rua Santo Antônio, nº 73, Centro, Santa/MA, CEP: 65.300-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor IGOR SILVA CRUZ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 808.630.003-04, portador do R.G. nº 632395966 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento particular de contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de Adesão a Ata de Registro Preços (CARONA) e do **Processo Administrativo n.º 0601002/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

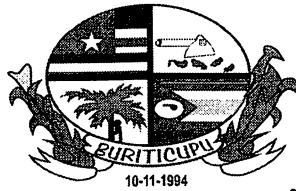
**1. DOCUMENTOS INTEGRANTES** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) **Termo de Referência.**
- b) **Proposta de Preços.**
- c) **Ata de Registro de Preços nº 015/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos para limpeza pública, conforme abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**



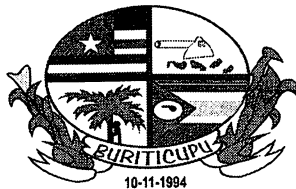
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**2.1 O valor do presente Contrato importa em R\$ 279.880,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Caminhão basculante 6m <sup>3</sup> (compactador), com motorista, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m. potencia 185cv, inclusive caçamba metálica, em perfeito estado para o transporte de lixo, dotados dos equipamentos obrigatórios, quilometragem livre. abastecimento de combustível por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	4	MÊS	15.370,00	61.480,00
2	Caminhão toco, com motorista, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 10.685kg, distancia entre eixos 4,8m. potencia 189cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira, em perfeito estado para o transporte de lixo, dotados dos equipamentos obrigatórios, quilometragem livre. abastecimento de combustível por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	4	MÊS	10.100,00	40.400,00
3	Caminhão basculante (caçamba), com motorista, capacidade de carga mínima de 12m <sup>3</sup> , com potencia mínima de 130cv em perfeito estado para o trabalho para transporte de lixo, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. Abastecimento de combustível, por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	4	MÊS	9.800,00	39.200,00
4	Pá Carregadeira, com operador, com as seguintes características mínimas: caçamba de capacidade de carga mínima de 580L, em perfeito estado de uso para o trabalho na limpeza pública, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. quilometragem livre. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. <b>SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.</b>	4	MÊS	19.800,00	79.200,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5	Roçadeira costal, contendo operador, com motor à gasolina de 32cc, em perfeito estado de conservação, para uso no trabalho de carpina e limpeza dos logradouros públicos. Abastecimento de combustível por conta da contratante - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.</b>	4	MÊS	14.900,00	59.600,00
---	---	---	-----	-----------	-----------

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços/Ata de Registro de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo dos serviços, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 28.05.2021, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

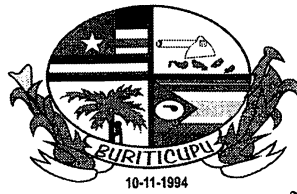
4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

4.5 A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência 1639-X Conta Corrente 46.387-6.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0011.2014.0000 MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

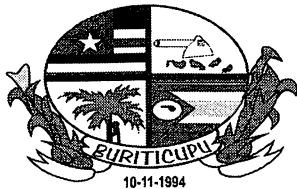
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO**

6.1 Os serviços deverão ser executados em local determinado na Ordem de Serviços, sempre que necessário será programado a execução dos serviços com a Contratante para após o horário normal. O local para execução dos serviços será no Município de Buriticupu/MA ou eventualmente fora dele, **em vias pavimentadas ou não, conforme Rotas especificadas na Ordem de Serviços**, podendo ocorrer viagens interestaduais;

6.1.1 Os serviços serão executados através dos veículos ou máquinas, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas ou não e devem estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços em até 30 (trinta) minutos após a comunicação formal do **Órgão Solicitante**, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais que serão previamente estabelecidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo

6.1.2 Os veículos ou máquinas deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades do Contratante, trafegando em pistas pavimentadas e/ou não, inclusive para



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

atendimento de serviços extras que se façam necessárias, ainda que aos Sábados, Domingos e Feriados.

**6.1.3** Os veículos ou máquinas deverão oferecer perfeitas condições de uso e conservação. **Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações da legislação pertinente,** e estarem com documentação regular.

**6.1.4** A PREFEITURA MUNICIPAL BURITICUPU não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

**6.1.5.** As despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

**6.1.6** A contratada obriga-se a dirigir de forma a manter a segurança dos transeuntes, quanto aos níveis de segurança nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

**6.1.7** Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos veículos ou máquinas, tais como IPVA, seguro obrigatório, manutenção, troca de pneus, limpeza, taxas, impostos, consertos mecânicos e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto contratado;

**6.1.8** Promover a rotina das manutenções e assistência técnica dos Os veículos ou máquinas com profissionais capacitados, nos dias e horários acordados com a CONTRATANTE, comprometendo-se a reparar ou substituir, por sua conta, todas as peças necessárias, sem causar interferência ou paralisações no funcionamento normal dos setores da CONTRATANTE;

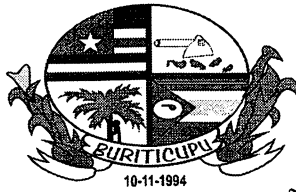
**6.1.9** Manter todos os veículos ou máquinas necessárias à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;

**6.1.10** Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, conforme a estimativa mensal, fixado no Termo de Referência.

**6.1.11** Os veículos ou máquinas ficarão estacionados, no período da prestação dos serviços, em local a ser determinado pelo CONTRATANTE, podendo ser recolhidos, sob a responsabilidade da CONTRATADA, quando do término do horário fixado para a prestação dos serviços ou permanecerem nas dependências da Prefeitura Municipal.

**6.1.12.** As máquinas devem estar acompanhados, ainda, da documentação, devidamente atualizada;

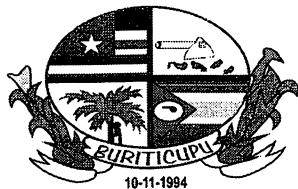
**6.1.13.** Assegurar a qualidade dos serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.1.14.** Providenciar para que os serviços sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 6.1.15.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos veículos, ainda que seja transporte especial quando o assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto de recebimento, inclusive o frete;
- 6.1.16.** Substituir os veículos ou máquinas com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de execução dos serviços exigidos neste Contrato;
- 6.1.17.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre Os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- 6.1.18.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 6.1.19** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.20** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 6.1.21** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 6.1.22** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- 6.1.23** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o Execução de peças e outros acessórios para manter as máquinas em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- 6.1.24** Apresentar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato relação contendo detalhamento dos veículos ou máquinas e do operador ou motorista. Máquina: marca/fabricante, ano, cópia da documentação, comprovação de revisão mecânica; Operador: cópia da CNH, coerente com Categoria do veículo e endereço completo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**6.2** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**6.3** Obriga-se a Contratada a efetuar a prestação de serviços e/ou fornecimento no **local indicado na Ordem de Serviço**, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Serviço e Nota Fiscal correspondente.

**6.4** A execução dos serviços será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços, conforme o caso.

**6.5** As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Carona.

**6.7** Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

**6.8** O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93,

**6.9** A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

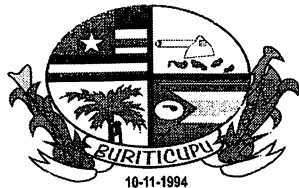
**6.10** Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**6.11** O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.12** Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS E DE RESCISÃO**

**7.1** O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**7.2** Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**7.3** A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.4** A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**7.5** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

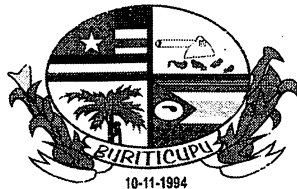
**7.6** A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a:

**8.1.1** Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Serviços, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;

**8.1.1.1** O objeto deve estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2** Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

**8.1.3** Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

**8.1.4** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**8.1.5** Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;

**8.1.6** Providenciar para que o objeto seja fornecido ou executado de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

**8.1.7** Comunicar, à Prefeitura Municipal de Buriticupu, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**8.1.8** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

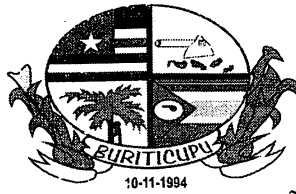
**8.1.9** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**8.1.10** Fornecer ou executar o objeto na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado na Ordem de Serviço, acompanhado da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;

**8.1.11** Substituir o objeto entregue ou executado com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;

**8.1.12** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

**8.1.13** Fornecer ou executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.

**8.1.14** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

**8.1.15** Responder perante a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

**8.1.16** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

**8.1.17** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

**8.1.18** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

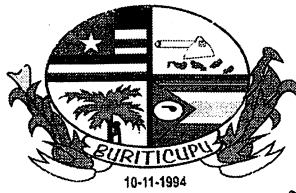
**8.1.19** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.20** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.21** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

**8.1.22** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**8.1.23** Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.24** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.25** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** A CONTRATANTE obriga-se a:

**9.1.1** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.1.2** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**9.1.3** Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

**9.1.4** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do Contrato;

**9.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

**9.1.6** Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:

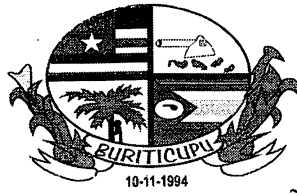
**9.1.7** Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

**9.1.8** Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;

**9.1.9** Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

**9.1.10** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

**9.1.11** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**9.1.12** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

**9.1.13** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.

**9.1.14** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**9.1.15** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Buriticupu/MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art.14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

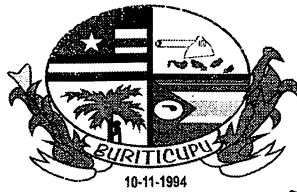
- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

**a)** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

**a.1)** 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**a.2)** 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

**b)** Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

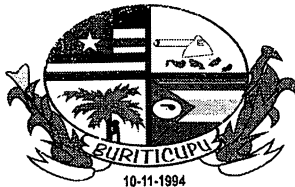
**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Buriticupu/MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Buriticupu.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**11.1 A CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

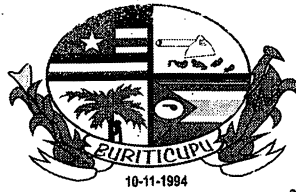
**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO**

**12.1** O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante.

**12.2** O presente Contrato poderá ser objeto de **subcontratação**, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 As partes elegendas, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Buriticupu/MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Buriticupu/MA, 14 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ nº 01.612.525/0001-40

Afonso Barros Batista

Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa

Responsável legal da CONTRATANTE

MG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ nº 18.224.783/0001-52

Igor Silva Cruz

Empresário

Responsável legal da CONTRATADA



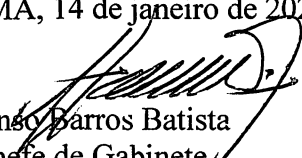
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40


Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210008/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210008/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos para limpeza pública, conforme Adesão nº 002/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 279.880,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0011.2014.0000 MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** Até 28 de maio de 2021 a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr.º Igor Silva Cruz, pela contratada.

Buriticupu/MA, 14 de janeiro de 2021.

  
Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

# **DIÁRIO OFICIAL**

Ano 1 - Edição Nº 005 de 22 de Fevereiro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERCEIRO

Ano 1 - Edição Nº 005 de 22 de Fevereiro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RESENHA DO TERMO DE ADESÃO/2021**

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### **EXTRATO DO CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210008/2021

### **RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RESENHA DO TERMO DE ADESÃO/2021**

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### **EXTRATO DO CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210009/2021

### **EXTRATO DO CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210010/2021







# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERCEIRO

Ano 1 - Edição Nº 005 de 22 de Fevereiro de 2021

## GABINETE DO PREFEITO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

### RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0601002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA através do Gabinete do Prefeito, representado pelo Senhor AFONSO BARROS BATISTA (Ordenador de Despesa), torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos para limpeza pública; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa MG EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.224.783/0001-52, firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 015/2020, datada de 26 de março de 2020, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO, ANO IV, EDIÇÃO Nº 878, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020. Buriticupu/MA, 13 de janeiro de 2021 - Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete.

## GABINETE DO PREFEITO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210008/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210008/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MG EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos para limpeza pública, conforme Adesão nº 002/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 279.880,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0011.2014.0000 MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 28 de maio de 2021 a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr.º Igor Silva Cruz, pela contratada. Buriticupu/MA, 14 de janeiro de 2021.

Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa

## GABINETE DO PREFEITO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

### RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0701005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA através do Gabinete do Prefeito, representado pelo Senhor AFONSO BARROS BATISTA (Ordenador de Despesa), torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa para

prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa MG EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.224.783/0001-52, firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 031/2020, datada de 03 de novembro de 2020, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS, ANO XLIV Nº 207, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 020/2020. Buriticupu/MA, 14 de janeiro de 2021 - Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete.

## GABINETE DO PREFEITO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210009/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MG EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme Adesão nº 003/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 119.115,06 (cento e dezenove mil cento e quinze reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2013.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VIGÊNCIA: Até 30 de julho de 2021 a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr.º Igor Silva Cruz, pela contratada.

Buriticupu/MA, 15 de janeiro de 2021.

Afonso Barros Batista  
Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesa

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210010/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210010/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa A G DA CRUZ COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 69.386.324/0001-06. OBJETO: Aquisição de oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0026.2098.0000 - Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 15 FUNDO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
buriticupu.assesi.com/diariooficial/?id=228

